



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE FAINA-GO-STTR

Processo nº 202600005002686

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FAINA-GO		CNPJ: 51.107.028/0001-63
ENDEREÇO: RUA FERREIRA AVELAR, L.6 – Q.1 – SETOR CENTRAL		BAIRRO: CENTRAL
CIDADE/UF: FAINA/GO	CEP: 76.740-000	TELEFONE: NÃO POSSUI TELEFONE FIXO

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: FRANCISCO CAMELO PINTO	RG: 3906223 DGPC-GO
CPF: 001.871.891-45	PROFISSÃO: TRABALHADOR RURAL E AGRICULTOR FAMILIAR
ENDEREÇO: SITIO ALEGRE LT: 09	BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: FAINA/GO	CEP: 76.740-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: FRANCISCO CAMELO PINTO	CPF: 001.871.891-45
VÍNCULO COM A PROPONENTE:	
PRESIDENTE	
ENDEREÇO: SITIO ALEGRE LT.09	BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: FAINA -GO	CEP: 76.740-000
E-mails: sindicatofaina@gmail.com	TELEFONE: (62)992822865

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 1238	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000571910642-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de um veículo popular tipo sedan	
4.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO: Veículo automotor novo; Ano/modelo mínimo 2025 Categoria: passeio; Tipo: sedan; Capacidade mínima para 5 ocupantes; 4 portas laterais; Direção à esquerda. 2. Motorização Mínima Motor mínimo 1.0;	

Potência mínima de 75 cv;

Combustível flex (gasolina e etanol);

Injeção eletrônica;

Transmissão manual de no mínimo 5 marchas ou automática equivalente.

3. Capacidade do Porta-Malas

Porta-malas com capacidade mínima de 400 litros.

4. Capacidade do Tanque de Combustível

Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros.

5. Demais Características Técnicas Essenciais

Ar-condicionado original de fábrica;

Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;

Vidros elétricos dianteiros;

Travas elétricas;

Airbags frontais;

Sistema de freios ABS;

Cintos de segurança para todos os ocupantes;

Cor sólida branca, prata ou preta;

Garantia mínima conforme fabricante;

Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira de trânsito vigente.

4.3 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A parceria tem por objeto a compra de 1 carro novo para a execução de serviços de mobilidade dos servidores do sindicato, com vistas o melhoramento do atendimento dos sindicalizados e melhoria dos serviços administrativos.

Disposições Gerais

Os serviços serão executados conforme cronograma definido no plano de trabalho, respeitando prazos, padrões mínimos de qualidade e critérios de economicidade, transparência e ampla competitividade, não havendo qualquer direcionamento a marcas, modelos ou fornecedores específicos.

4.3.1 – Metas:

1. Compra de um carro novo.
2. Fazer a regularização de todos os documentos do carro.
3. Executar serviços de manutenção.
4. Assegurar a prestação de serviços com o carro sempre em bom estado de conservação.
5. Melhorar a qualidade de transporte dos servidores.

4.3.1 – Atividades vinculadas às metas:

- Realização do procedimento de aquisição, em conformidade com a legislação aplicável;
- Aquisição e recebimento do veículo;
- Registro, emplacamento e regularização documental do veículo, quando aplicável;
- Incorporação do bem ao patrimônio da entidade;
- Utilização do veículo nas atividades de campo, visitas técnicas, transporte de equipe e apoio logístico às ações sociais;
- Monitoramento da utilização do veículo e registro das atividades realizadas, para fins de acompanhamento e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A parceria entre o Estado e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar a compra de um carro novo, essencial para o transporte dos servidores do sindicato e atividades voltadas ao atendimento da população.

Por meio desta parceria, o Estado fortalece a execução de políticas públicas ao assegurar que a entidade disponha de condições estruturais, tecnológicas e administrativas adequadas para a prestação contínua e eficiente dos serviços de interesse coletivo, a melhoria da qualidade do atendimento e a correta aplicação dos recursos públicos.

Para a entidade, a parceria possibilita o acesso a recursos que viabilizam a compra de um carro, o fortalecimento da gestão administrativa e financeira e a melhoria dos processos externos, ampliando sua capacidade de atuação e garantindo maior eficiência e transporte na execução das ações desenvolvidas em benefício da comunidade.

Dessa forma, a parceria se fundamenta na convergência de interesses entre o Estado e a entidade proponente, uma vez que contribui para a melhoria da infraestrutura, o fortalecimento da gestão e a ampliação da capacidade de atendimento, resultando em benefícios diretos à população e maior efetividade das políticas públicas.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o ente público e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar a execução de ações voltadas ao melhoramento de transporte, ao fortalecimento da estrutura de transporte, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento da entidade e para a eficiência na execução das atividades de interesse coletivo.

Para o ente público, a parceria possibilita a ampliação da efetividade das políticas públicas, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma adequada, transparente e em conformidade com a legislação vigente, além de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Para a entidade proponente, a cooperação permite o aperfeiçoamento de sua capacidade institucional, com sistemas de transporte mais eficientes e regularizado, fortalecendo sua atuação e potencializando os resultados sociais alcançados.

Dessa forma, os interesses recíprocos se concretizam na conjugação de esforços para a promoção do interesse público, na melhoria da gestão, na preservação do patrimônio e na entrega de serviços com maior qualidade, eficiência e transparência à sociedade.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto proposto contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos pretendidos ao viabilizar o **melhoramento do transporte** da entidade proponente.

Adicionalmente, a prestação de serviços contábeis especializados garantirá o acompanhamento correto da execução financeira da parceria, a adequada aplicação dos recursos públicos e a

regularidade das prestações de contas, assegurando transparência e conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a execução integrada do objeto proposto permitirá o alcance dos objetivos institucionais da entidade, o fortalecimento da gestão e a ampliação da capacidade de atendimento à população beneficiada, contribuindo para maior efetividade das ações desenvolvidas e para o cumprimento das finalidades de interesse público.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo a ser beneficiado pela presente parceria é composto, **de forma direta**, pelos usuários, colaboradores e equipes técnicas vinculadas à entidade proponente, que utilizarão o transporte para meio da execução do objeto.

De forma **indireta**, a parceria beneficiará a população atendida pelas ações e serviços desenvolvidos pela entidade, uma vez que a melhoria da infraestrutura, a modernização dos recursos de transporte, da qualidade dos atendimentos e da continuidade das atividades de interesse público.

Assim, o público-alvo compreende tanto os **beneficiários institucionais internos**, responsáveis pela execução das ações, quanto os **beneficiários externos**, representados pela comunidade e pelos usuários dos serviços prestados pela entidade.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A entidade proponente enfrenta dificuldades relacionadas à **deficiência no transporte pela falta de um carro**, o que compromete a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades desenvolvidas em benefício da população atendida.

Essas limitações comprometem a qualidade dos serviços prestados, a necessidade de intervenção por meio da presente parceria para solução dos problemas identificados e fortalecimento das ações de interesse público.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução da parceria, espera-se a **melhoria das condições de transporte**, por meio da realização da compra do carro, proporcionando ambientes mais seguros, funcionais e adequados ao atendimento da população beneficiada.

Espera-se, ainda, o **fortalecimento da infraestrutura de transporte**, garantindo maior estabilidade, organização e eficiência dos sistemas de transporte, contribuindo para a otimização dos processos administrativos e operacionais.

Adicionalmente, a prestação de **serviços de transporte** deverá resultar em maior agilidade, transparência e regularidade na gestão dos recursos públicos, assegurando o cumprimento das exigências legais e a adequada prestação de contas da parceria.

De forma integrada, os resultados esperados incluem o **aumento da eficiência operacional da entidade**, a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a preservação do patrimônio público, a redução de riscos operacionais e administrativos e o fortalecimento da capacidade institucional, gerando impactos positivos e sustentáveis para a população atendida e para a efetividade das políticas públicas.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A entidade proponente possui **capacidade técnica, administrativa e operacional** compatível com a execução do objeto da parceria, dispondo de estrutura organizacional adequada, experiência prévia na gestão de projetos e condições para o correto acompanhamento das ações previstas.

A entidade conta com **equipe técnica e administrativa capacitada**, responsável pelo planejamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados nas áreas de manutenção predial, Tecnologia da Informação e contabilidade, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e dos padrões mínimos de qualidade.

No âmbito gerencial, a entidade dispõe de **rotinas administrativas e financeiras estruturadas**, com controle documental, acompanhamento da execução física e financeira e mecanismos de monitoramento e avaliação, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Além disso, a entidade possui **experiência na execução de parcerias e projetos de interesse público**, o que demonstra sua aptidão para gerir os recursos, coordenar os prestadores de serviços e cumprir as exigências legais e normativas, assegurando a plena execução do objeto e a adequada prestação de contas da parceria.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Faina foi fundado em 2023, a partir da necessidade urgente de dar voz, apoio e autonomia aos produtores rurais do município de Faina. Até então, os trabalhadores dependiam de atendimentos realizados em Goiás, o que dificultava o acesso a serviços essenciais e atrasava a resolução de demandas importantes.

A criação do sindicato representou um marco histórico para a cidade. Seu principal objetivo sempre foi auxiliar os produtores na regularização fundiária, especialmente na aquisição dos títulos definitivos de suas propriedades, garantindo mais segurança jurídica e valorização das terras. Além disso, a entidade passou a oferecer suporte na elaboração do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), documento fundamental para que pequenos produtores tenham acesso a políticas públicas e linhas de crédito.

Outro papel de grande relevância desempenhado pelo sindicato é o apoio aos trabalhadores rurais que enfrentavam dificuldades para solicitar a aposentadoria. Muitos produtores, por falta de orientação adequada, encontravam obstáculos no processo. Com a atuação do sindicato, esse atendimento se tornou mais acessível, humano e eficiente.

Atualmente, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Faina também atua em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida, ampliando as oportunidades de moradia digna para as famílias do campo e fortalecendo o desenvolvimento social do município.

Mais do que uma instituição, o sindicato se tornou símbolo de conquista, união e progresso, promovendo dignidade, representatividade e melhores condições de vida para os trabalhadores rurais de Faina.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A atuação na assistência social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Faina é marcada pelo compromisso com a dignidade, a inclusão e o fortalecimento das famílias do campo no município de Faina.

Entre as principais frentes de atuação na assistência social, destacam-se:

- Apoio à regularização fundiária, garantindo segurança jurídica e valorização das propriedades;
- Orientação e emissão do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), possibilitando acesso a políticas públicas, programas governamentais e linhas de crédito;
- Assessoria no processo de aposentadoria rural, auxiliando na organização de documentos, requerimentos e acompanhamento junto aos órgãos competentes;
- Parcerias com programas habitacionais, como o Minha Casa, Minha Vida, ampliando o acesso à moradia digna para as famílias do campo.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares fortalece sua atuação por meio de parcerias estratégicas e da contribuição direta de seus associados, garantindo autonomia, representatividade e continuidade dos serviços prestados.

- Parceria com a FETAEG

Uma das principais parcerias institucionais é com a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Goiás (FETAEG).

Essa parceria proporciona:

Apoio técnico e jurídico especializado para demandas previdenciárias, fundiárias e trabalhistas;

Capacitações, cursos e orientações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar;

Representatividade em âmbito estadual e nacional, ampliando a voz dos trabalhadores rurais de Faina;

Acesso a programas e políticas públicas, por meio da articulação com órgãos governamentais.

A FETAEG contribui para o fortalecimento institucional do sindicato, oferecendo suporte estratégico e ampliando as oportunidades para os produtores rurais do município.

- Fonte de Recursos

A principal fonte de recursos do sindicato é a contribuição dos trabalhadores rurais sindicalizados.

Essas contribuições garantem:

Manutenção da estrutura física e administrativa;

Atendimento técnico e social aos associados;

Realização de encaminhamentos previdenciários e fundiários;

Desenvolvimento de projetos e parcerias;

Promoção de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

O apoio financeiro dos associados é fundamental para assegurar a independência, a continuidade dos serviços e o compromisso do sindicato com a defesa dos direitos da categoria.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 95.647,80
TOTAL	R\$ 95.647,80

7 - DETALHAMENTO DE DESPESAS					
7.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor novo; Ano/modelo mínimo 2025 Categoria: passeio; Tipo: sedan; Capacidade mínima para 5 ocupantes; 4 portas laterais; Direção à esquerda. 2. Motorização Mínima Motor mínimo 1.0; Potência mínima de 75 cv; Combustível flex (gasolina e etanol); Injeção eletrônica; Transmissão manual de no mínimo 5 marchas ou automática equivalente. 3. Capacidade do Porta-Malas Porta-malas com capacidade mínima de 400 litros. 4. Capacidade do Tanque de Combustível Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros.	unidade	1	R\$ 95.647,80	R\$ 95.647,80

	5. Demais Características Técnicas Essenciais Ar-condicionado original de fábrica; Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas; Airbags frontais; Sistema de freios ABS; Cintos de segurança para todos os ocupantes; Cor sólida branca, prata ou preta.				
SUBTOTAL					R\$ 95.647,80

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)**R\$ 100.000,00****10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 0,00****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO CAMELO PINTO

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Faina/GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 23 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Camelo Pinto, Usuário Externo**, em 24/05/2026, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/05/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90850793** e o código CRC **4967E29A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002686



SEI 90850793